

Ofício nº 0.295/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 27 de fevereiro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico nº073/2023.

Ref.: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de informática e insumos.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2023/SRP, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática e Insumos, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Empresas Contratadas; ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA, CNPJ nº 14.847.216/0001-00, Contrato nº 206/2024 /CPL, SOFTCOMP - COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA LTDA; CNPJ nº 10.378.838/0001-77, Contrato nº 204/2024/CPL, DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA; CNPJ nº 40.708.647/0001-97, Contrato nº 205/2024/CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender as necessidades da mesma para dar continuidade nos serviços ofertados aos munícipes, no que se referem equipamentos de informática e insumos, necessários para informatização dos estabelecimentos de saúde, fornecendo o investimento tecnológico da informação e rapidez para subsidiar na gestão dos serviços prestados aos munícipes.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 04 (quatro) meses, a contar de (20/03/2025 à 20/07/2025).



Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025